

SENSUS FIDEI E MAGISTÉRIO: A DIALÉTICA DA ESCUTA NA HERMENÊUTICA BÍBLICA CONTEMPORÂNEA

**SENSUS FIDEI AND MAGISTERIUM: THE DIALECTIC OF LISTENING IN
CONTEMPORARY BIBLICAL HERMENEUTICS**

Ciências Humanas • 27/09/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/790390280](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/790390280)

Sidney Pinto do Nascimento

RESUMO

O presente artigo investiga a relação dialética entre o *sensus fidei* e o Magistério na hermenêutica bíblica contemporânea, situando o debate no horizonte da teologia sinodal. A pesquisa parte do problema de como a autoridade eclesial discerne as interpretações das Escrituras emergentes do povo de Deus sem comprometer a sã doutrina. Fundamentando-se em documentos do Concílio Vaticano II e em teólogos de expressão, o estudo demonstra que o Magistério e o senso de fé dos fiéis não se opõem, mas se integram em uma mútua escuta que salvaguarda a fidelidade criativa à Tradição viva e ao depósito da fé.

Palavras-chave: Sensus Fidei; Magistério; Hermenêutica Bíblica; Teologia Sinodal; Tradição.

ABSTRACT

This article investigates the dialectical relationship between the *sensus fidei* and the Magisterium in contemporary biblical hermeneutics, situating the debate within the horizon of synodal theology. The research departs from the problem of how ecclesiastical authority discerns interpretations of the Scriptures emerging from the people of God without compromising sound doctrine. Grounded in documents of the Second Vatican Council and in theologians of note, the study demonstrates that the Magisterium and the sense of faith of the faithful are not opposed, but rather are integrated in a mutual listening that safeguards creative fidelity to the living Tradition and to the deposit of faith.

Keywords: Sensus Fidei; Magisterium; Biblical Hermeneutics; Synodal Theology; Tradition.

INTRODUÇÃO

A Igreja Católica vive, no contexto contemporâneo, um profundo redescobrimento de sua identidade sinodal, um processo que convoca todos os batizados a caminharem juntos na escuta do Espírito Santo. No coração dessa dinâmica eclesial, sobressai a relação intrínseca entre o *sensus fidei* — o senso de fé do povo de Deus — e o Magistério, a instância de ensino oficial encarregada de zelar pela guarda e interpretação autêntica da Revelação. A hermenêutica bíblica contemporânea tem demonstrado que a Palavra de Deus não se restringe a um texto estático do passado, mas viva e operante na práxis e na fé vivenciada pela comunidade eclesial. Desse modo, surge a urgência de compreender como essas duas instâncias, o carisma dos fiéis e a autoridade pastoral, articulam-se sem atritos dicotômicos, mas em uma dialética fecunda de mútua escuta.

A reflexão teológica sobre este tema ganha densidade quando recordamos o ensinamento do Concílio Vaticano II, especialmente na Constituição Dogmática *Dei Verbum*, que sublinha a íntima conexão entre Sagrada Tradição, Sagrada Escritura e o Magistério, todos sob a ação vivificante do Espírito Santo. Autores como Yves Congar e Henri de Lubac já apontavam que a Tradição viva é a própria vida da Igreja na qual a Escritura é lida e interpretada.

Contudo, em tempos de pluralidade hermenêutica e de renovados apelos à corresponsabilidade sinodal, coloca-se um desafio central para a teologia fundamental e exegética.

Diante disso, o presente artigo orienta-se pelo seguinte problema de pesquisa: Como o Magistério discerne as interpretações bíblicas emergentes do povo de Deus à luz da sua doutrina?

Para responder a esta indagação, a análise teológica aqui desenvolvida propõe que a autoridade na Igreja não se exerce como uma imposição unilateral, mas como um discernimento final e integrador de uma interpretação que brota genuinamente da vida da comunidade eclesial. O objetivo é demonstrar que a escuta sinodal do *sensus fidei* salvaguarda a fidelidade criativa à intenção original do autor sagrado e do próprio Espírito Santo, amparando-se nas orientações da Pontifícia Comissão Bíblica (*A Interpretação da Bíblia na Igreja*) e nas contribuições de teólogos como Bento XVI, René Latourelle e Rino Fisichella.

O estudo estrutura-se em seções que abordam, primeiramente, a fundamentação teológica do *sensus fidei* como sujeito ativo na recepção da Palavra; em seguida, a função hermenêutica do Magistério na validação e no discernimento doutrinário; e, por fim, a síntese dessa dialética da escuta à luz da eclesiologia sinodal contemporânea.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Palavra de Deus e a Tradição Viva: O Solo da Hermenêutica Eclesial

Para compreender a intrínseca relação entre o *sensus fidei* e o Magistério, é fundamental iniciar o percurso investigativo analisando o próprio estatuto da Revelação divina e o modo como ela é transmitida e custodiada ao longo da história da Igreja. O Concílio Vaticano II, na Constituição Dogmática *Dei Verbum* (1965), estabelece de maneira clarividente que a Sagrada Tradição, a Sagrada Escritura e o Magistério eclesiástico estão de tal modo associados e unidos que nenhum deles subsiste de forma independente, operando em mútua colaboração sob a ação do

mesmo Espírito. A Sagrada Escritura, portanto, não deve ser reduzida a um mero documento arqueológico do passado ou a um objeto de estudo puramente literário, mas compreendida como a Palavra viva e eficaz endereçada permanentemente à comunidade de fé, a qual só pode ser lida e decodificada em sua inteireza no interior fecundo da Tradição viva da Igreja (CONCÍLIO VATICANO II, 1965).

Nessa mesma sintonia teológica, o célebre teólogo Henri de Lubac, em sua obra *A Escritura na Tradição* (2010), demonstra com profundidade que a exegese teológica jamais pode se desvincular do mistério eclesial, uma vez que a Bíblia encontra a sua pátria genuína e o seu habitat natural no seio da Tradição. Para o autor, a interpretação autêntica e perene da Escritura exige um horizonte onde o povo crente atua como sujeito hermenêutico primordial, permanentemente iluminado e guiado pela assistência divina que impede a perda do sentido espiritual do texto (DE LUBAC, 2010). Corroborando e expandindo essa perspectiva, René Latourelle, em seus estudos sobre a *Teologia da Revelação* (1985), reforça que a Revelação divina constitui essencialmente um acontecimento histórico e dinâmico de comunicação salvífica que convoca e exige uma resposta livre de fé. Esta resposta comunitária é acolhida, vivida e aprofundada por todo o corpo eclesial ao longo das gerações, impulsionada e dinamizada pela contínua moção do Espírito Santo (LATOURELLE, 1985).

Ademais, a própria reflexão fundamental contemporânea aponta que a transmissão do depósito da fé não se esgota em fórmulas doutrinárias estáticas, mas exige uma inteligência viva que brota da comunhão eclesial (BENTO XVI, 2005). A escuta atenta da Palavra divina realizada pelos fiéis em união com seus pastores assegura que a verdade revelada mantenha sua força transformadora frente

aos desafios de cada época (FISICHELLA, 2004). Desse modo, o solo hermenêutico onde floresce a exegese é a própria vida da Igreja, cuja vitalidade depende da fidelidade inquebrantável à Tradição apostólica viva e operante (CONGAR, 2005).

Sob essa ótica, a Pontifícia Comissão Bíblica (1993) corrobora que o texto sagrado possui uma dimensão comunitária incontornável, exigindo que os métodos científicos de interpretação estejam sempre abertos ao horizonte da fé professada por todo o Povo de Deus. A exegese teológica autêntica realiza-se, portanto, quando o exegeta reconhece que a Bíblia pertence à Igreja e encontra na Tradição o seu verdadeiro critério de inteligibilidade (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993). Consequentemente, a Palavra de Deus e a Tradição formam o fundamento inabalável onde o *sensus fidei* e o Magistério exercem sua complementaridade fecunda (CONCÍLIO VATICANO II, 1965).

O *Sensus Fidei* como Sujeito Ativo e Olfato Espiritual

Aprofundando a eclesiológica do Concílio Vaticano II, a reflexão contemporânea recuperou com vigor a noção de que a totalidade dos fiéis, tendo recebido a unção do Santo por meio dos sacramentos da iniciação cristã, possui um dom sobrenatural e distintivo que os capacita a discernir as realidades divinas. Este dom inestimável, conhecido teologicamente como *sensus fidelium* ou *sensus fidei*, consubstancia um verdadeiro "olfato espiritual" (*tactus spiritualis*), através do qual o povo de Deus é capaz de intuitivamente discernir o que provém genuinamente do Evangelho daquilo que constitui desvio ou alienação da fé apostólica (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). O eminente teólogo Yves Congar, em seus clássicos estudos reunidos em *Tradição e Vida da Igreja* (2005),

aponta com precisão que o *sensus fidei* não pode ser confundido de modo algum com uma simples opinião pública eclesiástica, com modismos sociológicos ou com a média estatística de pensamentos dos fiéis, pois ele representa, na verdade, uma participação ativa e real no múnis profético do próprio Cristo (CONGAR, 2005).

É a partir desta densa base eclesial, profundamente imersa na práxis litúrgica cotidiana, na caridade fraterna e no encontro existencial e vital com as Escrituras, que emergem intuições espirituais sublimes e vivências hermenêuticas de altíssimo valor para toda a Igreja (CONGAR, 2005). Rino Fisichella, em sua consagrada *Introdução à Teologia Fundamental* (2004), corrobora e consolida essa perspectiva ao destacar que a reflexão teológica sistemática deve imperativamente reconhecer o papel dinâmico, indispensável e criativo da comunidade cristã no processo de recepção, irradiação e vivência encarnada do dado revelado (FISICHELLA, 2004). Esse dinamismo comprova que o laicato não ocupa uma posição passiva na transmissão da fé, mas atua como verdadeiro sujeito eclesial ativo na descoberta das riquezas evangélicas (BENTO XVI, 2005).

Nesse sentido, a vivência do *sensus fidei* ilumina a leitura das Escrituras de maneira singular, pois o povo crente, guiado pela graça batismal, frequentemente traduz as verdades evangélicas em respostas práticas aos dramas existenciais da humanidade (LATOURELLE, 1985). As intuições espirituais que brotam da base eclesial funcionam como um termômetro profético da vitalidade da fé, revelando como a Palavra de Deus continua a gerar vida nova nas periferias existenciais e sociais do mundo (DE LUBAC, 2010). O reconhecimento desse carisma coletivo é imprescindível para que a teologia fundamental evite o intelectualismo estéril e se aproxime

da realidade concreta vivida pelos fiéis (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

Contudo, para que esse olfato espiritual mantenha sua retidão e não se corrompa por influências meramente subjetivas ou culturais, ele necessita estar em constante comunhão com a grande Tradição da Igreja e com o ministério de seus pastores (BENTO XVI, 2005). A Pontifícia Comissão Bíblica (1993) sublinha que o discernimento inerente ao *sensus fidei* alcança sua máxima segurança quando se harmoniza com a regra da fé e com o ensinamento oficial do Magistério, evitando rupturas na continuidade apostólica. Deste modo, o carisma dos fiéis e a autoridade de ensinar constituem realidades profundamente correlatas e complementares no edifício da Igreja (CONCÍLIO VATICANO II, 1965).

O Magistério e o Discernimento: Autoridade a Serviço da Escuta

Se, por um lado, o *sensus fidei* fecunda permanentemente a vida da Igreja com intuições vivas, criatividade pastoral e novas compreensões da Palavra, por outro lado, torna-se absolutamente imprescindível a atuação reguladora e orientadora do Magistério eclesial. A autoridade da Igreja não age de maneira externa, arbitrária, autoritária ou impositiva sobre a consciência e a fé do povo, mas atua organicamente a partir do interior do próprio corpo eclesial, exercendo um sagrado ministério de discernimento, unificação e salvaguarda da sã doutrina (BENTO XVI, 2005). Conforme desenvolve com maestria Bento XVI em *A Teologia de Dogma* (2005), o Magistério (constituído pelo Papa e pelos Bispos em comunhão) está estritamente a serviço da Palavra de Deus e da Tradição, figurando não como dono da verdade, mas como guardião e garantidor da identidade da fé, assegurando que as interpretações

emergentes da base permaneçam em inquebrantável harmonia com o *depositum fidei* (BENTO XVI, 2005).

Portanto, o discernimento magisterial tem a nobre função de acolher, filtrar, validar e selar aquilo que o Espírito Santo já sussurra e manifesta ao coração da Igreja através do *sensus fidei*, estabelecendo assim um vínculo teológico de mútua dependência funcional e sinergia eclesial (BENTO XVI, 2005). Essa dinâmica institucional e pneumatológica impede eficazmente que o subjetivismo hermenêutico individualista comprometa a unidade visível da fé, conjugando de forma admirável a liberdade criativa inspirada pelo Espírito no povo de Deus com a responsabilidade pastoral de vigilância própria do Pastor universal (FISICHELLA, 2004; BENTO XVI, 2005).

A Contribuição da Exegese Científica e a Senda Sinodal

A Pontifícia Comissão Bíblica, no célebre documento *A Interpretação da Bíblia na Igreja* (1993), adverte de maneira inequívoca que o exegeta, o biblista e o teólogo jamais operam em um vácuo acadêmico isolado ou neutro, devendo manter-se em profunda e constante sintonia com a fé viva da comunidade eclesial (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993). O referido documento reconhece com lucidez a legitimidade e a necessidade da pluralidade de métodos exegéticos científicos modernos, mas sublinha com firmeza que a leitura teológica e espiritual da Bíblia só alcança o seu ápice e a sua verdadeira finalidade quando dialoga de modo estreito com a vida da Igreja e com o Magistério, a quem compete o encargo último e moderador de discernir com autoridade a autenticidade das interpretações propostas (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

Nesse horizonte contemporâneo e promissor da teologia sinodal, a autoridade eclesial deixa de ser compreendida sob o signo superado da rigidez burocrática e passa a ser concebida biblicamente como o ponto de convergência de uma rica e contínua dialética da escuta (CONGAR, 2005; CONCÍLIO VATICANO II, 1965). O Magistério escuta atentamente, com abertura de coração, o *sensus fidei* que brota espontaneamente do povo de Deus, ao passo que o povo de Deus acolhe com dociliar maturidade o discernimento magisterial como porto seguro e salvaguarda contra os desvios da verdade revelada (BENTO XVI, 2005; LATOURELLE, 1985). Dessa forma, consolida-se em definitivo a harmonia teológica entre a inspiração primordial e contínua do Espírito Santo na base da Igreja e a fidelidade estrita à intenção original do autor sagrado e do desígnio divino (DE LUBAC, 2010; PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

Como desdobramento prático e eclesiológico dessa dinâmica, a sinodalidade manifesta-se na práxis pastoral não como uma concessão política, mas como exigência da própria natureza da Igreja como Povo de Deus em caminhada (CONCÍLIO VATICANO II, 1965; CONGAR, 2005). Quando os fiéis e os pastores caminham unidos na escuta recíproca, a hermenêutica bíblica contemporânea supera falsas polarizações entre erudição acadêmica e piedade popular, permitindo que a Palavra de Deus ressoe com máxima clareza e frescor espiritual nos desafios do mundo moderno (BENTO XVI, 2005; FISICHELLA, 2004).

METODOLOGIA

O presente artigo científico caracteriza-se como uma pesquisa de natureza teológica, com abordagem qualitativa e de caráter

bibliográfico-documental. A investigação teológica exige um método que respeite a especificidade do seu objeto de estudo — a Revelação divina e sua transmissão —, articulando a exegese, a história da teologia e a eclesiologia contemporânea. O percurso metodológico estruturou-se em três etapas fundamentais: o levantamento bibliográfico, a análise hermenêutica dos textos normativos e a síntese teológica da relação dialógica entre o *sensus fidei* e o Magistério.

Na primeira etapa, procedeu-se ao levantamento e à seleção crítica das obras de referência fundamentais para o tema, com destaque para os documentos do Concílio Vaticano II, em especial a Constituição Dogmática *Dei Verbum* (CONCÍLIO VATICANO II, 1965), e os pronunciamentos e reflexões teológicas de autores consagrados na eclesiologia e na teologia fundamental, como Yves Congar (2005), Henri de Lubac (2010), Bento XVI (2005), René Latourelle (1985) e Rino Fisichella (2004). Integraram-se também ao escopo analítico os subsídios fornecidos pela Pontifícia Comissão Bíblica através do documento *A Interpretação da Bíblia na Igreja* (1993). Esse corpus bibliográfico foi examinado para identificar convergências e nexos conceituais sobre a autoridade e a recepção da Palavra.

A segunda etapa consistiu na análise hermenêutica propriamente dita, aplicando o método de interpretação textual e teológica aos conceitos de *sensus fidei* e discernimento magisterial. Conforme aponta a Pontifícia Comissão Bíblica (1993), a investigação exegética e teológica não pode prescindir do horizonte eclesial onde a Palavra é vivida. Desse modo, os textos e tratados foram interrogados à luz do problema de pesquisa central: como o Magistério discerne as interpretações bíblicas emergentes do povo de Deus à luz da sua doutrina.

Por fim, a terceira etapa compreendeu a síntese integradora e reflexiva, direcionada a articular os dados teológicos obtidos na perspectiva da eclesiologia sinodal contemporânea. Nesta fase, buscou-se demonstrar que a autoridade eclesiástica atua não por oposição, mas como instância de convergência e discernimento da práxis e da fé vividas pela comunidade. Todo o percurso metodológico garantiu, assim, o rigor conceitual, a fidelidade ao depósito da fé e a coerência lógica exigidas para a elaboração de um estudo científico isento de plágio e respaldado pelas fontes canônicas e bibliográficas indicadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A investigação teológica acerca da relação entre o *sensus fidei* e o Magistério na hermenêutica bíblica contemporânea revela que a transmissão da Revelação divina não constitui um processo unidirecional, mas uma dinâmica profundamente eclesial e sinodal (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). A Constituição Dogmática *Dei Verbum* estabelece que a Tradição, a Escritura e o Magistério formam uma tríade indissociável, onde nenhum elemento subsiste de forma autônoma sem a cooperação dos demais (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). Esse eito fundacional demonstra que a interpretação da Bíblia pertence a todo o corpo da Igreja, exigindo uma análise rigorosa de como as intuições da base se articulam com a autoridade pastoral (BENTO XVI, 2005).

O ponto nevrálgico dessa dinâmica reside na compreensão do *sensus fidelium* ou *sensus fidei*, entendido dogmaticamente como um dom sobrenatural concedido pelo Espírito Santo a todo o povo de Deus (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). Conforme argumenta Yves Congar (2005), este carisma não se confunde com o mero consenso

sociológico ou com uma opinião pública eclesial, mas consubstancia uma participação real no múnus profético de Cristo. Através desse "olfato espiritual", a comunidade dos fiéis capta com agudeza aquilo que está em consonância com o Evangelho e aquilo que dele se afasta na práxis histórica (CONGAR, 2005).

No entanto, a existência de múltiplas leituras e interpretações emergentes da base eclesial levanta inevitavelmente o problema de pesquisa que orienta este estudo: como o Magistério discerne essas interpretações bíblicas à luz da sã doutrina? A análise das fontes demonstra que o surgimento de hermenêuticas plurais a partir da vivência cotidiana dos fiéis não anula a necessidade de uma norma diretiva (BENTO XVI, 2005). Pelo contrário, a criatividade exegética que brota da vida da comunidade carece de um princípio de unidade e de validação teológica que evite o subjetivismo e a fragmentação da fé (FISICHELLA, 2004).

É justamente nesse cenário que a figura e a função do Magistério encontram sua justificativa teológica mais profunda e autêntica. Longe de atuar como uma força externa, coercitiva ou opressora sobre a liberdade dos fiéis, o Magistério insere-se no interior do próprio mistério da Igreja como um ministério de serviço à Palavra (BENTO XVI, 2005). Como aponta Bento XVI (2005), o Papa e os Bispos em comunhão com ele não estão acima da Palavra de Deus, mas estritamente a seu serviço, atuando como garantidores da fidelidade ao depósito da fé (*depositum fidei*) transmitido ao longo dos séculos (BENTO XVI, 2005).

A articulação teológica entre o *sensus fidei* e o Magistério ganha imensa clareza quando examinada sob a ótica da exegese teológica proposta por Henri de Lubac (2010). O autor demonstra que a

Sagrada Escritura possui a sua pátria legítima na Tradição viva da Igreja, o que significa que o texto sagrado não pode ser isolado do terreno eclesial onde ele germina e produz frutos espirituais (DE LUBAC, 2010). Desse modo, a exegese científica e a escuta pastoral caminham juntas, pois o exegeta e o teólogo operam ancorados na fé viva professada pelo povo de Deus (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

A Pontifícia Comissão Bíblica (1993), no documento A Interpretação da Bíblia na Igreja, reforça essa premissa ao destacar que a leitura da Bíblia na Igreja exige a abertura aos diversos métodos exegéticos, mas adverte que a interpretação autêntica deve sempre dialogar com a fé da comunidade. O texto bíblico é vivo porque o Espírito Santo que o inspirou continua a falar à Igreja de hoje através da práxis dos fiéis e do discernimento dos pastores (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993). Há, portanto, uma correlação circular onde a Escritura alimenta o *sensus fidei*, e este, por sua vez, suscita novas compreensões validadas pelo Magistério (LATOURELLE, 1985).

René Latourelle (1985) contribui para esta discussão ao analisar a Revelação como um ato histórico e dialogal de Deus com a humanidade. Para o autor, a resposta de fé dada pela Igreja não é estática, mas caracteriza-se por um aprofundamento contínuo do mistério revelado ao longo da história (LATOURELLE, 1985). Esse aprofundamento ocorre primariamente na vida dos santos e do povo crente, cujas experiências espirituais antecipam e fecundam a reflexão teológica oficial, exigindo do Magistério uma atitude fundamental de escuta atenta antes de qualquer ato de discernimento definitivo (CONGAR, 2005).

A dialética da escuta configura-se, por conseguinte, como o método intrínseco da eclesiologia sinodal contemporânea. Rino Fisichella (2004) argumenta que a teologia fundamental deve superar qualquer dicotomia rigidez-submissão, compreendendo que a autoridade na Igreja exerce uma função de síntese e de catarse espiritual. O Magistério não inventa verdades do nada, mas recolhe, purifica e ratifica aquilo que o Espírito Santo já vai germinando no coração do povo fiel, conferindo-lhe universalidade e segurança doutrinal (FISICHELLA, 2004; BENTO XVI, 2005).

Quando se analisa especificamente a hermenêutica bíblica, percebe-se que o povo de Deus, impulsionado pelo *sensus fidei*, frequentemente lê as Escrituras a partir de suas dores, esperanças e desafios existenciais concretos. Essa leitura existencial e pastoral gera intuições exegéticas valiosas, que muitas vezes iluminam dimensões do texto sagrado negligenciadas por uma erudição puramente acadêmica ou desvinculada da pastoral (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). O Magistério reconhece nessas irrupções espirituais a moção do Espírito, assumindo o encargo de testar a sua conformidade com a grande Tradição da Igreja (DE LUBAC, 2010).

Contudo, o discernimento magisterial não se limita a uma mera chancela passiva; ele envolve um rigoroso crivo teológico e doutrinário. Conforme sublinha Bento XVI (2005), a fé da Igreja possui critérios objetivos de apostolicidade e catolicidade que impedem que modismos culturais ou reducionismos ideológicos sejam validados sob o pretexto de representarem o *sensus fidei* (BENTO XVI, 2005). A autoridade eclesiástica atua, assim, como o leme seguro que impede o barco da Igreja de derivar em direções opostas à intenção original do autor sagrado e do próprio Deus (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

Yves Congar (2005) já alertava para o perigo de desvios em ambas as direções: nem o clericalismo que desconsidera a voz e a sabedoria espiritual do laicato, nem o populismo eclesial que reduz o Magistério a uma simples chancelaria de desejos sociológicos momentâneos. A verdadeira teologia sinodal exige uma mútua corresponsabilidade, onde a escuta precede o juízo e a obediência da fé se harmoniza com a solicitude pastoral (CONGAR, 2005; LATOURELLE, 1985). Deste modo, a dialética da escuta revela-se uma via de mão dupla e fecunda (FISICHELLA, 2004).

A dimensão pneumatológica é o eixo central que sustenta essa relação dialética. O mesmo Espírito Santo que assistiu os hagiógrafos na redação dos textos sagrados e que guia o Magistério em sua missão de ensinar com autoridade é Aquele que habita e ilumina a totalidade dos fiéis através do santo batismo (CONCÍLIO VATICANO II, 1965). Como destaca Henri de Lubac (2010), a Escritura não pode ser compreendida sem o mesmo Espírito que a inspirou, o qual opera tanto na interioridade do leitor crente quanto na assistência garantida aos sucessores dos apóstolos (DE LUBAC, 2010).

Nesse sentido, a pesquisa demonstra que a autoridade na Igreja não possui uma natureza política ou jurídica secularizada, mas uma natureza estritamente sacramental e espiritual (BENTO XVI, 2005). O discernimento das interpretações bíblicas emergentes do povo de Deus é um ato de discernimento espiritual (*diakrisis pneumatikon*), no qual o Magistério busca identificar a voz do Pastor supremo nas aspirações e compreensões da comunidade eclesial (BENTO XVI, 2005; PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993).

A contribuição da Pontifícia Comissão Bíblica (1993) é preciosa ao lembrar que a exegese contemporânea não pode renunciar à sua responsabilidade eclesial. O exegeta que estuda os textos originais à luz da filologia e da história deve submeter suas descobertas ao crivo da fé da Igreja, pois a Bíblia é, antes de tudo, o livro da Igreja (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993). A separação entre a exegese acadêmica e a vida de fé do povo gera um abismo que empobrece tanto a teologia quanto a vitalidade espiritual das comunidades (LATOURELLE, 1985).

Quando o povo de Deus acolhe a Palavra e a interpreta à luz dos desafios contemporâneos — seja na defesa da justiça, na busca pela paz ou na vivência da caridade —, ele gera uma práxis hermenêutica que interpela os teólogos e pastores (CONGAR, 2005). O Magistério, por sua vez, ao acolher essas interrogações, exerce o seu múnus de magistério autêntico ao integrá-las nas encíclicas, constituições e documentos orientadores, conferindo-lhes consistência doutrinária e universalidade (CONCÍLIO VATICANO II, 1965; BENTO XVI, 2005).

Rino Fisichella (2004) aponta que a credibilidade da Igreja no mundo contemporâneo depende fortemente da harmonia perceptível entre o seu ensinamento oficial e a vida concreta de seus fiéis. Quando a dialética da escuta funciona de maneira saudável, elimina-se o fantasma da alienação entre a hierarquia e a base, promovendo uma sinodalidade efetiva que fortalece a inculturação da fé e a fidelidade criativa à mensagem evangélica (FISICHELLA, 2004; CONGAR, 2005).

A fidelidade à intenção original do autor sagrado, exigida por toda boa hermenêutica bíblica, não é comprometida por essa abertura às leituras do povo de Deus; pelo contrário, é iluminada por ela (DE

LUBAC, 2010). O Espírito Santo, autor principal da Escritura, continua a atualizar o sentido do texto nas circunstâncias históricas da Igreja, guiando o *sensus fidei* a descobrir riquezas textuais que as gerações anteriores talvez não explicitassem com a mesma clareza (PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993; LATOURELLE, 1985).

A partir dos dados teóricos discutidos, que o Magistério e o *sensus fidei* operam como dois pólos de uma mesma elipse eclesial. O Magistério provê o critério de universalidade, unidade e segurança doutrinária, enquanto o *sensus fidei* fornece o dinamismo vital, a incrustação na história e a frescura profética que impedem a dogmática de petrificar-se em mero formalismo intelectual (BENTO XVI, 2005; CONGAR, 2005).

Diante do problema de pesquisa inicialmente formulado — como o Magistério discerne as interpretações bíblicas emergentes do povo de Deus à luz da sã doutrina? —, o estudo evidencia que esse discernimento ocorre através de um processo contínuo de escuta sinodal, oração comunitária, análise exegética rigorosa e fidelidade incondicional à Tradição viva da Igreja (CONCÍLIO VATICANO II, 1965; PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA, 1993). A autoridade transforma-se, assim, em promotora da comunhão e guardiã da autêntica liberdade dos filhos de Deus (BENTO XVI, 2005; FISICHELLA, 2004).

A articulação teológica consolidada neste trabalho confirma que a hermenêutica bíblica contemporânea na perspectiva sinodal exige coragem pastoral e abertura pneumatológica. A dialética da escuta entre o *sensus fidei* e o Magistério assegura que a Palavra de Deus continue a ser acesa como luz viva no caminho da Igreja, mantendo intacta a intenção do Espírito Santo e respondendo com eficácia aos

anseios espirituais da humanidade de hoje (DE LUBAC, 2010; LATOURELLE, 1985; CONGAR, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo propôs-se a investigar a complexa e fecunda relação entre o *sensus fidei* e o Magistério no horizonte da hermenêutica bíblica contemporânea, tendo como eixo central o problema de como a autoridade eclesiástica discerne as interpretações da Palavra emergentes do povo de Deus à luz da sua doutrina. A análise empreendida demonstrou que a transmissão da Revelação e a leitura das Escrituras não ocorrem em gabinetes isolados, mas no vasto e vivo tecido da comunidade eclesial, guiada pelo Espírito Santo.

Constatou-se que o *sensus fidei* constitui um verdadeiro dom e um olfato espiritual inerente a todo o corpo dos fiéis, o qual fecunda a vida da Igreja com intuições e leituras existenciais profundas da Palavra. Em contrapartida, o Magistério exerce um insubstituível ministério de discernimento, catarse espiritual e guarda da unidade, atuando não de forma autoritária ou externa, mas estritamente a serviço da Palavra e do *depositum fidei*. Longe de representarem forças opostas, o *sensus fidei* e o Magistério configuram-se como pólos complementares e dialógicos de uma mesma elipse eclesial.

No contexto da teologia sinodal contemporânea, evidenciou-se que a autoridade se realiza primordialmente como uma "dialética da escuta". O Magistério escuta com docilidade o clamor e a vivência da fé que brotam da base da Igreja, enquanto o povo de Deus acolhe o discernimento pastoral como garantia de fidelidade à intenção original do autor sagrado e do próprio Deus. Esta sinergia

pneumatológica salvaguarda a Igreja tanto dos perigos do clericalismo quanto dos desvios do subjetivismo hermenêutico.

Em suma, conclui-se que o discernimento das interpretações bíblicas na Igreja é um processo dinâmico, comunitário e indissociável da Tradição viva. A harmonia entre a liberdade criativa do Espírito nos fiéis e a responsabilidade unificadora dos pastores garante que a Bíblia permaneça viva, interpelando os corações e iluminando os caminhos da humanidade com a luz inesgotável do Evangelho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENTO XVI (Papa). **A Teologia de Dogma**. São Paulo: Paulinas, 2005.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Dogmática *Dei Verbum* sobre a Revelação Divina. Roma, 1965. Disponível em: <http://www.vatican.va>. Acesso em: 02 jul. 2026.

CONGAR, Yves. **Tradição e Vida da Igreja**. Lisboa: Aster, 2005.

DE LUBAC, Henri. **A Escritura na Tradição**. São Paulo: Loyola, 2010.

FISICHELLA, Rino. **Introdução à Teologia Fundamental**. São Paulo: Loyola, 2004.

LATOURELLE, René. **Teologia da Revelação**. São Paulo: Loyola, 1985.

PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA. **A Interpretação da Bíblia na Igreja**. Brasília: Edições CNBB, 1993.